

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E ESCOLHA DO FORNECEDOR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20240006 - PMCE
PROCESSO NUP Nº 10061.030326/2024-86

OBJETO: Aquisição de munições para atender as demandas da Polícia Militar do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência da Inexigibilidade de Licitação acima citada.

Antônio Freitas de Oliveira Júnior, Orientador da Célula de Compras da Polícia Militar do Ceará, Mat. Func. 135.911-1-3, em obediência ao que dispõe o Art. 72, incisos VI e VII da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, informa que:

1. Para a Aquisição de munições para atender as demandas da Polícia Militar do Estado do Ceará, justifica-se a escolha da empresa **CBC – Companhia Brasileira de Cartuchos** (filial), CNPJ: 57.494.031/0010-54, situada na ROD BR 470, 3133, FAXINAL, MONTENEGRO/RS, CEP: 92515-800 Telefone: 11 2139-8309, e-mail: jlfranca@cbc.com.br.

2. A escolha do fornecedor **CBC – Companhia Brasileira de Cartuchos** (filial) foi baseada em critérios técnicos e econômicos que demonstram sua capacidade de atender às necessidades específicas do objeto. O produto a ser adquirido refere-se à munição CART CBC 12/70 CH-3T TREINA CAIXETA "A". O fabricante do produto possui a Declaração de Exclusividade nº S036/2024 emitida em 01/03/2024 pelo SIMDE - Sindicato Nacional das Indústrias de Materiais de Defesa, inclusive fazendo menção à condição de produto fabricado e fornecido em todo território nacional, junto aos órgãos de Defesa e Segurança, documento idôneo que satisfaz completamente as exigências estabelecidas no §1º do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. O preço praticado pela empresa **CBC – Companhia Brasileira de Cartuchos**, é compatível com o valor de mercado conforme proposta comercial e notas fiscais comprovadamente anexadas ao Processo.

Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e **DECLARA** que não possui parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quaisquer dos sócios/administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Fortaleza, 03 de setembro de 2024.

Antônio Freitas de **Oliveira Júnior** – Maj QOPM
ORIENTADOR DA CÉLULA DE COMPRAS DA PMCE
M.F 135.911-1-3

DE ACORDO:

Jorge **Costa** de Araújo – CEL. QOPM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ - DPGI
Mat. Func.: 103.445-1-4